



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FOPPIR) PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.943/2018, convoca o Fórum Permanente de Promoção da Igualdade Racial para realizar a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2025-2026. O evento ocorrerá no dia 03 de Dezembro, das 10h00 às 12h00, no local designado no item 6.5 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à convocação dos interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial e estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ribeirão das Neves, para o biênio 2025-2026.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

2.1. O COMPIR, criado pela Lei n.º 3.695/2015 e reorganizado pela Lei n.º 3.943/2018, é um órgão público colegiado, paritário, de caráter normativo, deliberativo e fiscalizador. Seu objetivo é combater o racismo e a discriminação racial, promovendo a igualdade racial em diversas áreas, e exercer controle social sobre as políticas de igualdade racial no município.

2.2. O Conselho é composto por 18 conselheiros (9 do governo e 9 da sociedade civil), conforme o artigo 16 da Lei Municipal n.º 3.943/2018.

2.3. O mandato dos conselheiros é de dois anos, com possibilidade de recondução para um máximo de dois mandatos consecutivos.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO COMPIR

As competências do Conselho incluem, mas não se limitam a:

- Representar a população negra e outros segmentos étnico-raciais perante os poderes públicos;
- Propor políticas públicas para a cidadania e igualdade nas relações sociais;
- Fiscalizar o cumprimento de direitos constitucionais e legais da população negra e povos tradicionais;
- Promover a articulação de programas de governo relacionados à igualdade racial;
- Acompanhar e propor leis e projetos que assegurem os direitos das populações discriminadas, entre outras competências.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

4. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Conforme o § 1º e o § 5º do art. 17 da Lei Municipal n.º 3.943/2018, poderão se candidatar pessoas físicas ou entidades da sociedade civil, legalmente organizadas e voltadas para a promoção da igualdade racial.

4.2. Os candidatos deverão ser reconhecidos pela área que representam e comprovar sua atuação com documentos.

4.3. Os requisitos para os representantes da sociedade civil incluem:

- Idade mínima de 18 anos;
- Título de eleitor do Município de Ribeirão das Neves e pleno gozo dos direitos políticos;
- Residência no Município de Ribeirão das Neves;
- Representação ativa na promoção da igualdade racial no Município.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas de forma **PRESENCIAL** nos seguintes endereços:

- Casa de Cultura Vitória Moreira Neves (Parque Ecológico), R. Libério Augusto Guimarães, Tel: 3624-4160;
- Arquivo Público, Rua Carmélia Loffi, n.º 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves, Tel: 3632-7283.

5.1.1. Para inscrição **ONLAINE**, enviar e-mail para: casadecultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br, com todos os documentos anexos solicitados, conforme o item 5.2 deste edital.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

5.1.2 Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2025/2026, pessoas físicas ou entidades da sociedade civil diretamente pessoa Física, Jurídica ou Coletivos ligadas às seguintes **CATEGORIAS:**

- I - um representante do Movimento Negro ou Capoeira;
- II - um representante das organizações de mulheres negras;
- III - um representante de comunidades religiosa de matriz africana;
- IV - um representante dos Congadeiros;
- V - um representante de comunidade Quilombola;
- VI - um representante de povos tradicionais ou originais (Ciganos, Indígenas e outros) ou Imigrantes;
- VII - um representante da Juventude negra ou grupos de jovens ligados a movimentos religiosos;
- VIII - um representante das entidades culturais, ou associação de bairro;
- IX - um representante da cultura Hip Hop.

5.2. No ato da inscrição, devem ser apresentados:

- I – (**Pessoa Física, Jurídica ou coletivo**) Documento e fotos comprobatório de atuação em desenvolvimento de projetos ligados a promoção da igualdade racial no Município de Ribeirão das Neves;
- II – (**Pessoa Física, Jurídica ou coletivo**) Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial, comprovadamente no Município Ribeirão Das Neves;



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

III- (**Pessoa Física, Jurídica ou coletivo**) Além da documentação supracitada se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal juntamente com cópia da ata assinada com a indicação do seu representante para o processo de votação,

IV-(**Pessoa Física**) Além da documentação supracitada a pessoa física deverá preencher Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação do Fórum (Anexo II);

V – (**Pessoa Física**) Cópias de documentos anexado que deverão constar no ato da inscrição: RG, CPF, comprovante de residência atualizado 3 meses, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e disponível no Portal Eletrônico:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoraldo> representante de cada segmento;

VI - (**Pessoa Jurídica ou Coletivo**) A representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;

VII - (**Coletivo**) Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e por no mínimo 05 (cinco) de seus membros atuantes, e documento de reconhecimento por entidades com personalidade jurídica que ratifique a sua existência frente a seu segmento de atuação. O ofício e os documentos de reconhecimento deverão ter as firmas dos seus respectivos presidentes, reconhecidas em cartório.

5.3. O formulário padrão de inscrição está disponível anexo a este Edital (Anexo I).

5.4. A inscrição ocorrerá de 20 a 29 de novembro, no horário das 08h00 às 17h00.

6. DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A ELEIÇÃO

6.1. O Secretário Municipal de Esportes e Cultura ou o Coordenador de Políticas Públicas para Igualdade Racial abrirá o evento.



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

6.2. Os candidatos ao COMPIR deverão se apresentar no FOPPIR no dia 03 de Dezembro, das 10h00 ao 12h00.

6.3. A eleição ocorrerá de forma ONLINE da 00h00 do dia 03 de Dezembro até as 10h00 do mesmo dia,

6.3.1 A eleição de forma **PRESENCIAL** ocorrerá das às 10h00 as 11h30, desde que esteja presente 50% + 1 dos inscritos.

6.4. Caso haja necessidade de fala Somente o representante indicado no item 5.2 poderá falar em nome de seu segmento.

6.5. O Fórum será realizado no local definido no site da Prefeitura.

6.6. Alterações de local serão comunicadas no site da Prefeitura.

6.7. Critérios de eleição:

- I. Titulares: os mais votados por segmento;
- II. Suplentes: os candidatos subsequentes mais votados em cada segmento.

6.8. Critérios de desempate: maior tempo de atividade da entidade, comprovado por CNPJ, ou maior idade do candidato.

6.9. "Cada concorrente, seja pessoa física, jurídica ou coletivo, terá direito a um total de 9 (nove) votos, sendo um voto destinado a cada uma das 9 (nove) cadeiras disponíveis..

6.10. O voto será direto e secreto, e a apuração pública será feita pela Comissão Organizadora após o término da votação.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. São elegíveis apenas pessoas físicas, jurídicas ou Coletivos entidades habilitadas no processo.

7.2. Cada eleitor depositará em urna uma cédula física ou eletrônica indicando o representante de até nove categorias.

7.3. As vagas serão distribuídas conforme o seguinte:



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

- a) As nove pessoas ou entidades mais votadas assumem como titulares;
- b) As nove subsequentes assumem como suplentes.

8. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

8.1. A ata da Assembleia de Eleição constará a lista dos eleitos por segmento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. As despesas com o Fórum serão arcadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

9.2. Informações adicionais podem ser obtidas na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, Tel: 3624-4160, ou no site da Prefeitura: <https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/>

Anexos:

Anexo I: Formulário padrão de inscrição

Anexo II: Requerimento de deferimento para participação no Fórum

Ribeirão das Neves, 20 de Novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

(Anexo I).

Dados da pessoa física, Jurídica Ou Coletivo:

Nome: _____

Endereço: _____

Entidade que representa: _____

Função na entidade: _____

Fone: _____ Email: _____

Dados da pessoa física ou do representante da entidade que votará no dia da eleição:

Nome: _____

R.G: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Marque qual segmento que você vai concorrer:

I - um representante do Movimento Negro ou Capoeira;	
II - um representante das organizações de mulheres negras;	
III - um representante de comunidades religiosa de matriz africana;	
IV - um representante dos Congadeiros;	



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

V - um representante de comunidade Quilombola;	
VI - um representante de povos tradicionais ou originais (Ciganos, Indígenas e outros) ou Imigrantes;	
VII - um representante da Juventude negra ou grupos de jovens ligados a movimentos religiosos;	
VIII - um representante das entidades culturais, ou associação de bairro;	
IX - um representante da cultura Hip Hop.	

Ribeirão das Neves , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pela inscrição



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

(Anexo II).

Eu _____
Identidade _____ CPF: _____

Profissão _____ Peço o Deferimento Para Participar do
Fórum e concorrer a Cadeira do Conselho de Promoção da Igualdade Racial

Ribeirão das Neves , ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável